



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2637/2025

PROJETO DE LEI Nº. 14.700, do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, que altera a Lei 10.307/2025, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, para prever, nos bilhetes de transporte público coletivo, a inclusão de selo de identificação.

PARECER Nº. 253

A proposta em análise, do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, busca alterar a Lei 10.307/2025, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, para prever, nos bilhetes de transporte público coletivo, a inclusão de selo de identificação.

Em que pese a louvável intenção do nobre autor, o projeto de lei em comento versa sobre ações privativas do Alcaide, vez que impõe obrigações ao Poder Executivo na implementação de selos de identificação nos serviços de transporte coletivo.

Diante disso, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº. 257, que subscrevemos na totalidade, concluímos que o projeto apresenta vícios de ilegalidade e constitucionalidade, e assim convencidos, firmamos posicionamento pela rejeição da propositura.

Parecer, pois, **contrário**.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F456-6351-01B3-D614

